

de honorários de advogado de dez por cento. Encontrando-se o(s) réu(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1125988-20.2014.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 27ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Bruna Acosta Alvarez, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER especialmente à Maria das Graças Bizerra, CPF/MF 328771024-91, que por parte da Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF, foi ajuizada uma ação de Execução por quantia certa, contra Maria das Graças Bizerra, para reaver crédito no valor de R\$ 48.839,77 na época do ajuizamento, dívida esta, oriunda de um Contrato de Mútuo nº 300000164746, da modalidade Novo Credinâmico Variável, objetivando a concessão de empréstimo pela FUNCEF. Encontrando-se a Requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a citação por edital para que, no prazo de 03 (três) dias efetue o pagamento da importância devida, nos termos do artigo 652 A parágrafo único, do Código de Processo Civil, devidamente corrigida, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial ou o oferecimento de embargos 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de março de 2018

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1010599-21.2013.8.26.0100

O MM. Juiz de Direito da 28ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Rogério Murillo Pereira Cimino, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER à RONIE CESAR SHIRAMIZU DE OLIVEIRA, CPF/MF 181.842.638-21, que lhe foi proposta uma ação de Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança do imóvel locado na Rua Ministro de Godoy, 255 apartamento 115 Perdizes - São Paulo - SP, por parte de Espólio de Benedito Pereira. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de fevereiro de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1116581-19.2016.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 30ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Dejuste de Paula, na forma da Lei, etc., FAZ SABER à correqueira GOLDEN PLANEJADOS COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 13.051.851/0001-05, que lhe foi proposta uma ação: Procedimento Comum (Indenização por Dano Material) objetivando que conceda liminar de urgência com a imediata INDISPONIBILIDADE DOS BENS e quaisquer recursos, notadamente financeiros e imobiliários dos sócios da empresa Golden também requeridos, pretende o Autor seu deferimento, inaudita altera partes, objetivando sejam as requeridas compelidas a depositarem judicialmente o valor de R\$ 18.935,00 (dezoito mil, novecentos e trinta e cinco reais) por parte do Requerente: FABIO BORGES DE FREITAS, inscrito no CPF sob o nº 342.317.478-14. E que Encontrando-se á correqueira em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial nos termos do artigo 257 NCPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Edital de Citação Prazo: 20 dias.

Processo nº 1066876-18.2017.8.26.0100.

O MM. Juiz de Direito da 28ª Vara Cível, Foro Central Cível, Dr. Rogério Murillo Pereira Cimino, na forma da Lei,

Faz Saber a Bruno Malta do Rego, CPF 870.694.584-87, que Hotelaria Accor Brasil S/A - Mercure SP Privilege Flat, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R\$ 4.390,28 (julho/2017), referente a débito de Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que, em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como, honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, para oferecer embargos, facultando ao executado nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado. São Paulo, aos 19 de março de 2018.

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btmw.000 18/abr/18

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36, DA LEI 11.101/2005. EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº 1048330-12.2017.8.26.0100, DA EMPRESA

IPSERV TELECOM LTDA. (ATUAL ION TV POR ASSINATURA LTDA.), EM TRÂMITE PERANTE A 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL SÃO PAULO/SP, COM PRAZO DE 15 DIAS.

O MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, na forma da Lei etc., FAZ SABER que pelo presente edital, ficam convocados todos os credores da empresa IPSERV TELECOM LTDA. (atual ION TV POR ASSINATURA LTDA.), para comparecerem a ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, a ser realizada na Rua Professor Manoelito de Ornellas, nº 104, Bairro Chácara Santo Antonio, na cidade de São Paulo/SP CEP 04.719-040 (Mercure Hotel SP Nações Unidas), no dia 15 de maio de 2018, às 10 horas do período da manhã, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, nos termos do parágrafo 2º do art. 37 da Lei 11.101/2005 e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 23 de maio de 2018, às 10 horas do período da manhã, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. Adverte-se também, que para participar da assembleia cada credor deverá comparecer ao local do evento com no mínimo uma hora antes do seu início, ou seja, às 09h00min, para procedimentos de credenciamento e assinatura de lista de presença, que será encerrada no momento da instalação, nos termos do parágrafo 3º do art. 37, da Lei 11.101/2005. A Assembleia ora convocada tem como finalidade de, nos termos do art. 35, inciso I, deliberar sobre: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda; b) eventual constituição de Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) eventual pedido de desistência da devedora, nos termos do parágrafo 4º do art. 52, da Lei 11.101/2005, e; d) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Os credores poderão obter cópia da minuta do Plano de Recuperação Judicial na 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, localizada no Tribunal de Justiça, na Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro, CEP 01501-900, por meio de acesso ao processo eletrônico (fls. 38886/38945), mediante solicitação por e-mail a Administradora Judicial (admjudicial.ipserv@exmpartners.com.br), ou, ainda, no site da Administradora, por meio de acesso ao link <http://exmpartners.com.br/exm-partners-acompanhamento-ion-tv.html>. Se fizerem representar-se na referida assembleia por mandatário ou representante legal, os credores deverão entregar à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a sua realização, constante deste Edital, documento hábil que comprove seus poderes, via correspondência postal, no escritório da Administradora Judicial, localizado na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1545, 7º andar, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04543-011 (telefone para contato: 11 3805-3321), ou indicar, no mesmo prazo, as folhas dos autos do processo em que se encontre o respectivo documento, nos termos do disposto no art. 37, parágrafo 3º, da Lei 11.101/2005. Em sendo o caso, eventuais sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procuradores, à assembleia, desde que apresentem a Administradora Judicial, até 10 (dez) dias antes da data designada, a relação dos associados que pretende representar, que contenha o nome completo e número de documento de identificação pessoal (RG ou CPF) do representado. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo/SP, aos 12 de abril de 2018.

Varas da Família e Sucessões Centrais

2ª Vara da Família e Sucessões

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Edna Graças Furtado Lumelino, REQUERIDO POR ELAINE APARECIDA FURTADO LUMELINO - PROCESSO Nº1004987-68.2014.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marco Aurélio Paoletti Martins Costa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 30/09/2014, foi decretada a INTERDIÇÃO de EDNA GRAÇAS FURTADO LUMELINO, CPF 372.849.358-98, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). ELAINE APARECIDA FURTADO LUMELINO. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de janeiro de 2018.

Justiça Gratuita

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo 20 (vinte) dias.

processo nº 0027982-34.2010.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marco Aurélio Paoletti Martins Costa, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a PAULO SERGIO DE ARAUJO, Brasileiro, RG 9188950, CPF 258.716.068-57, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Alimentos requerida por FABRÍCIO SOUSA DE ARAUJO e outro, constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 10.234,06 (dez mil, duzentos, duzentos e trinta e quatro reais e seis centavos) até o mês de fevereiro/2018. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuar-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 528 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de abril de 2018.

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 (trinta) DIAS.

PROCESSO Nº 1094382-66.2017.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Henrique Maul Brasília de Souza, na forma da Lei, etc.